

CONTRATO Nº 134.2019.26.3.003

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, MUNICÍPIO DE TUCURUI REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES EIRELI - EPP, COMO ABAIXO VAI MELHOR DECLARADO.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE TUCURUI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.251.632/0001-41, com sede à Rua Raimundo Ribeiro de Souza nº 01, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, Srº. ROBERVAL MARCO RODRIGUES, portador da Cédula de identidade 235113815 SSP/SP e do C.P.F. nº 136.897.918-12, residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES EIRELI - EPP, sito à Rua Airton Sena, nº 08, Bairro Beira Rio, Tucuruí/PA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.173.858/0001-01, Inscrição Estadual 15.275.507-1, registrada no CREA/PA sob o nº 978-9, neste ato representada pelo Sr. GERALDO DIAS GONÇALVES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3460581 2ª via SSP/PA e do CPF nº 628.651.022-20, residente e domiciliado na rua Airton Sena, nº 10-fundos, Beira Rio, Tucuruí/PA, considerando a homologação do resultado obtido através da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº TP-003/2019-SEMEC e os termos da proposta vencedora e a legislação vigente, principalmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto a SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE, ESPECIALIZADA PARA DAR CONTINUIDADE NA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. NOVA UNIÃO - POLO V, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TUCURUI/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações, descritas nos Anexos do edital da Tomada de Preços nº TP-003/2019-SEMEC, partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

1. O valor total deste Contrato é de 520.427,90 (quinhentos e vinte mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Os serviços deverão ser executados de acordo com o prazo estabelecido na cláusula oitava, contados a partir da ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE.

1.1 - O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta Cláusula;

2. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 5 anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Tomada de Preços nº 003/2019-SEMEC.

2. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório nº TP-003/2019-SEMEC, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

1.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

1.1.1 - a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE;

1.2 - seguro-garantia;

1.3 - fiança bancária.

2. No caso de rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1. A vigência deste Contrato será de 09 (nove) meses contados a partir de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, nos termos dos Arts. 57 e 110 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá à CONTRATANTE:

- 1.1 A CONTRATANTE deve observar para que seja mantida, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.
- 1.2 Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 1.3 Comunicar por escrito e tempestivamente a CONTRATADA qualquer alteração ou irregularidade apontadas pelo Departamento de Engenharia na execução deste Contrato.
- 1.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.
- 1.5 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados.
- 1.6 Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica de engenheiros do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Tucuruí – PA.
- 1.7 A CONTRATANTE deverá emitir Ordem de Início do Serviço para a CONTRATADA.
- 1.8 Fornecer a CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.
- 1.9 Receber ou rejeitar o serviço após verificar a execução e qualidade do mesmo. Podendo a CONTRATANTE rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas.
- 1.10 O fiscal responsável deve fazer a medição “in loco” dos serviços finalizados e entregues.
- 1.11 Designar por portaria, o fiscal da obra e do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.
- 1.12 O fiscal designado, na realização do acompanhamento e fiscalização da obra deverá aferir os resultados da contratação observando se a execução dos serviços está em conformidade com as exigências do Projeto Básico, Projeto Executivo, Proposta de Preços da empresa vencedora e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem.
- 1.13 O fiscal designado deverá fazer avaliação dos materiais utilizado na execução dos serviços e sua conformidade com as especificações da Planilha Orçamentária e Proposta Comercial.
- 1.14 Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas às condições estabelecidas e às condições previstas em cláusula contratual.
- 1.15 Atestar a Nota Fiscal e enviar a mesma ao setor competente para o pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da Tomada de Preços nº TP-003/2019-SEMEC:

- 1.1 A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade aos requisitos previstos no edital.
- 1.2 Deverá a CONTRATADA cumprir o prazo previsto para entrega da obra, estimado em 12 (doze) meses, conforme o Cronograma Físico-Financeiro.
- 1.3 Executar a obra conforme projetos, planilhas e memoriais.
- 1.4 Realizar, quando necessário, levantamentos e estudos complementares pertinentes à execução dos serviços, sem constituir custos adicionais, ou mesmo a prorrogação de seu prazo de vigência.

- 1.5 Obter, por sua conta, todas as licenças, franquias e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.
- 1.6 Fornecer ART (anotação de responsabilidade técnica) devidamente registrada por profissional competente para execução da mesma.
- 1.7 Fornecer documentos a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação (SEMOSHAB) sempre que for solicitado pelo departamento de engenharia.
- 1.8 Corrigir, durante a execução dos serviços, todos os defeitos apontados pela fiscalização, assim como refazer aqueles tidos como impróprios ou mal executados, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação específica para fazê-lo.
- 1.9 Elaborar cronograma físico-financeiro com precisão, tendo como limite máximo o prazo pré-estipulado pelo departamento de engenharia, lembrando que todas as medições deverão obrigatoriamente ser acompanhadas do cronograma físico-financeiro atualizado pela empresa.
- 1.10 Todas as medições seguirão o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA.
- 1.11 Caso a CONTRATADA não cumpra com cronograma proposto, a mesma deverá apresentar uma justificativa expondo os motivos pelo qual não cumpriu com o cronograma, e apresentar novo cronograma para que possa ser analisado. A justificativa e o novo cronograma devem ser feitos via ofício protocolado e direcionados ao departamento de engenharia da fiscalizadora.
- 1.12 A solicitação de vistoria e posteriormente liberação das medições deverá ser feita através de ofício, e o mesmo deverá ser encaminhado ao departamento de engenharia uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.
- 1.13 As medições somente serão analisadas quando atingirem no mínimo 80% do valor proposto no cronograma da CONTRATADA, devendo apresentar correta identificação e assinatura do responsável técnico da empresa.
- 1.14 A CONTRATADA deve se submeter à fiscalização da CONTRATANTE, sendo o departamento de engenharia responsável para fazer as vistorias e correções caso seja necessário.
- 1.15 A CONTRATADA deve ser responsável pela qualidade dos serviços, bem como pela qualidade dos produtos usados na execução do serviço, no que diz respeito à observância de normas vigentes.
- 1.16 As vistorias realizadas pela fiscalização do departamento de engenharia deverão ser obrigatoriamente acompanhadas pela responsável técnico da CONTRATADA.
- 1.17 A CONTRATADA deve assumir a responsabilidade técnica dos serviços executados.
- 1.18 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 1.19 Apresentar, durante a vigência do contrato, ritmo de trabalho compatível com a conclusão no prazo previsto para entrega dos serviços.
- 1.20 Submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor, sendo responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, decorrente da função de serviços contratado e/ou por ela causada a terceiros.
- 1.21 Todos os equipamentos, veículos e insumos necessários para a execução dos trabalhos inclusive fotocópias, impressões encadernações, mobilização de equipes serão, as expensas, custeados pela contratada.
- 1.22 A empresa CONTRATADA deverá proceder previamente ao estudo e análise antes de sua execução, para que não haja nenhuma dúvida ou falta de informação que possa prejudicar o andamento dos serviços.
- 1.23 Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.

1.24 As medições e diários de obra referente à obra executada deverão conter obrigatoriamente a assinatura do Engenheiro responsável pela contratada da execução da obra.

1.25 Caberá à CONTRATADA o cumprimento da execução dos sistemas de drenagem determinados em projeto.

1.26 O Engenheiro responsável pela contratada deverá estar presente na obra para acompanhamento periódico e regular dos serviços em execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

1.3 - é vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;

1.3.1 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS nº TP-003/2019-SEMEC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1.1 Durante a vigência do contrato, o Fiscal de Contrato designado deverá fazer a fiscalização do recebimento da CONTINUIDADE NA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. NOVA UNIÃO – POLO V, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TUCURUI/PA.

1.2 Fica designado nos termos do Art. 67 da Lei Nº 8.666/93, para acompanhar a execução e a entrega do objeto desta Tomada de Preços a servidora: Ayla Regina de Araújo Galvão Arruda, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5636736 PC/PA e do C.P.F. nº 982.779.102-82.

1.3 As medições, relatórios e diários de obra referente à obra executada deverão conter obrigatoriamente a assinatura do Fiscal responsável pela fiscalização da execução da obra.

1.4 O fiscal da Obra realizara visitas periódicas de fiscalização durante a execução da obra, averiguando o cumprimento integral de todas as suas obrigações contratuais.

1.5 O fiscal da Obra deve manter os registros sempre precisos e atualizados para fins de transparência e acompanhamento.

1.6 Na ocorrência de falhas, inconformidades ou atrasos no cumprimento do contrato, o fiscal da Obra realizará as providencias cabíveis, emitindo ofício de notificação a empresa contratada.

1.7 O fiscal da obra solicitará, quando necessário, os aditamentos contratuais de prazos, acréscimos de quantitativos e novos serviços.

1.8 Adotar medidas para que a fiscalização garanta a qualidade do serviço final e o pagamento apenas dos serviços efetivamente executados.

1.9 Não aceitar serviço irregular ou material diverso daquele que se encontra estabelecido na especificação técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO

1. O recebimento da obra, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações.

1.1 A obra deverá ser entregue livre de entulhos, deposito de materiais utilizados na obra ou qualquer forma de material estranho resultantes da execução da obra.

1.2 A obra deverá ser recebida pelo Departamento de Engenharia que é órgão fiscalizador, podendo, portanto o mesmo solicitar exigências que por ventura não foram cumpridas no projeto ou no memorial.

O objeto desta licitação será recebido:

provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666 de 1993.

1.3 Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com os projetos, sob pena de rejeição do serviço.

1.4 O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma aprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DESPESA

As despesas serão pagas sob a dotação orçamentária abaixo: .

ORGÃO: 08_FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

20-FUNDEB;

12.361.0024-1.047_FUNDEB_CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE UNIDADES – ENSINO FUNDAMENTAL;

4.4.90.51.00.00_OBRAS E INSTALAÇÕES;

FONTE: 1113 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%;

FONTE: 1114 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PAGAMENTO

1. Os pagamentos das obrigações oriundas do contrato serão efetuados até no máximo 30 (Trinta) dias após a apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS;
- Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- Ordem de Serviços;
- Ateste do fiscal do contrato.

1.1 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, por ordem bancária, conforme dados fornecidos pela mesma.

1.2 O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

1.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;

1.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

- 1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e
 - 1.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula; e
 - 1.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.
2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

1. O descumprimento das obrigações e demais condições deste Projeto Básico, do Edital e dos Contratos, sujeitará a empresa às seguintes sanções, quando for o caso:
- Advertência;
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Tucuruí;
 - Multa pelo atraso na execução dos serviços;
 - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
 - Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
 - As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.
 - As demais sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante do Edital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
2. A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; e
 - 2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº TP 003/2019 SEMEC, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.

3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

Este Contrato fica vinculado aos termos da Tomada de Preços cuja realização decorre da autorização da CONTRATANTE, constante do processo licitatório nº TP-003/2019-SEMEC e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de TUCURUI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, ESTADO DO PARÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ROBERVAL MARCO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUL. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 631/2019-GP
CONTRATANTE

CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES
EIRELI-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF:

Este CONTRATO, foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.

SILEIA GAIA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete Interina
Portaria Nº 1108/2018-GP

ANEXO I
PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS
CONTRATO Nº 134.2019.26.3.003

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO S/BDI	PREÇO C/BDI	VALOR TOTAL C/BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	UN	1,00	R\$ 952,00	R\$ 1.305,10	R\$ 1.305,10
1.2	DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	UN	1,00	R\$ 952,00	R\$ 1.305,10	R\$ 1.305,10
1.3	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO	M ²	1.318,76	R\$ 1,38	R\$ 1,89	R\$ 2.492,46
1.4	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO PARA OBRA	UN	1,00	R\$ 661,49	R\$ 906,84	R\$ 906,84
1.5	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA PARA OBRA	UN	1,00	R\$ 1.837,36	R\$ 2.518,84	R\$ 2.518,84
1.6	PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRÁFICA	M ²	8,00	R\$ 158,00	R\$ 216,60	R\$ 1.732,80
Total item 1						R\$ 10.261,14
2	SUPERESTRUTURA					
2.1	CONCRETO C/ SEIXO FCK= 20 MPA (INCL. PREPARO E LANÇAMENTO)	M ³	0,14	R\$ 527,01	R\$ 722,48	R\$ 101,15
2.2	CONCRETO ARMADO 20 MPA INCLUINDO FORMA PARA LAJE DO ABRIGO DE GÁS	M ³	0,34	R\$ 1.971,41	R\$ 2.702,61	R\$ 918,89
2.3	ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS ASSENTADOS A SINGELO	M ²	4,47	R\$ 57,20	R\$ 78,42	R\$ 350,54
2.4	PILAR EM MAD.DE LEI TIPO SANDUÍCHE APENAS PEÇAS DE MADEIRA E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	UN	5,00	R\$ 163,51	R\$ 224,16	R\$ 1.120,80
Total item 2						R\$ 2.491,38
3	COBERTURA					
3.1	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA INCLUINDO TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M ²	145,09	R\$ 53,61	R\$ 73,49	R\$ 10.662,66
3.2	COBERTURA COM TELHAMENTO EM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M ²	322,42	R\$ 27,99	R\$ 38,37	R\$ 12.371,26
3.3	CONSTRUÇÃO DE RUFO EM CONCRETO ARMADO COM DIMENSÕES CONFORME PROJETO	M ³	0,70	R\$ 1.564,00	R\$ 2.144,09	R\$ 1.500,86
3.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS INCLUINDO LAJE DA CASA DE GÁS	M ²	153,45	R\$ 26,09	R\$ 35,77	R\$ 5.488,91

3.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO, ESPESSURA=0,8 MM, LARGURA = 0,30 M	M	16,30	R\$ 59,69	R\$ 81,83	R\$ 1.333,83
Total item 3						R\$ 31.357,52
4	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					
4.1	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 8,51	R\$ 11,67	R\$ 23,34
4.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 22,00	R\$ 30,16	R\$ 30,16
4.3	TE DE REDUÇÃO 90° JS - 50MM X 32MM (LH)	UN	2,00	R\$ 20,29	R\$ 27,82	R\$ 55,64
4.4	TE DE REDUÇÃO 90° JS - 50MM X 25MM (LH)	UN	3,00	R\$ 17,85	R\$ 24,47	R\$ 73,41
4.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	9,78	R\$ 10,26	R\$ 14,07	R\$ 137,60
4.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	5,87	R\$ 17,10	R\$ 23,44	R\$ 137,59
4.7	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA.	UN	1,00	R\$ 28,76	R\$ 39,43	R\$ 39,43
4.8	RESERVATÓRIO EM FIBRA DE VIDRO 5.000 L	UN	1,00	R\$ 2.550,00	R\$ 3.495,80	R\$ 3.495,80
Total item 4						R\$ 3.992,97
5	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
5.1	TUBO EM PVC - 200MM (LS)	M	4,85	R\$ 81,95	R\$ 112,35	R\$ 544,90
5.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	M	1,44	R\$ 49,86	R\$ 68,35	R\$ 98,42
5.3	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	M	3,40	R\$ 39,80	R\$ 54,56	R\$ 185,50
Total item 5						R\$ 828,82
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
6.1	BRAÇADEIRA TIPO CUNHA C/ PARAFUSO	UN	2,00	R\$ 1,60	R\$ 2,19	R\$ 4,38
6.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABEÇOTE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO FURO D = 18 MM	UN	2,00	R\$ 16,79	R\$ 23,02	R\$ 46,04
6.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	11,00	R\$ 9,90	R\$ 13,57	R\$ 149,27

6.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	R\$ 9,48	R\$ 13,00	R\$ 104,00
6.5	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	17,00	R\$ 7,57	R\$ 10,38	R\$ 176,46
6.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM EM AÇO PINTADA, DIMENSÕES 300 X 300 X 320 MM	UN	20,00	R\$ 65,80	R\$ 90,21	R\$ 1.804,20
6.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO, D=30 CM	UN	5,00	R\$ 17,49	R\$ 23,98	R\$ 119,90
6.8	CINTA DE POSTE CIRCULAR 180 MM	UN	2,00	R\$ 37,00	R\$ 50,72	R\$ 101,44
6.9	CURVA 45 GRAUS, PVC, ROSQUEÁVEL, DN 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 11,17	R\$ 15,31	R\$ 15,31
6.10	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	R\$ 14,70	R\$ 20,15	R\$ 60,45
6.11	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	R\$ 19,63	R\$ 26,91	R\$ 107,64
6.12	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 15MM X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 3,18	R\$ 4,36	R\$ 8,72
6.13	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	R\$ 9,50	R\$ 13,02	R\$ 39,06
6.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	591,09	R\$ 3,12	R\$ 4,28	R\$ 2.529,87
6.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	90,91	R\$ 4,62	R\$ 6,33	R\$ 575,46
6.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	140,62	R\$ 6,05	R\$ 8,29	R\$ 1.165,74
6.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	30,00	R\$ 9,00	R\$ 12,34	R\$ 370,20
6.18	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	11,00	R\$ 26,70	R\$ 36,60	R\$ 402,60
6.19	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	19,00	R\$ 16,22	R\$ 22,24	R\$ 422,56

6.20	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	12,00	R\$ 26,70	R\$ 36,60	R\$ 439,20
6.21	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 48,41	R\$ 66,37	R\$ 66,37
6.22	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R\$ 35,10	R\$ 48,12	R\$ 96,24
6.23	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 15,99	R\$ 21,92	R\$ 21,92
6.24	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 10A COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	102,00	R\$ 18,05	R\$ 24,74	R\$ 2.523,48
6.25	TOMADA DE PISO 2P+T - 4"X2"	UN	20,00	R\$ 46,12	R\$ 63,23	R\$ 1.264,60
6.26	VENTILADOR DE TETO	UN	36,00	R\$ 276,45	R\$ 378,99	R\$ 13.643,64
6.27	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	R\$ 7,90	R\$ 10,83	R\$ 86,64
6.28	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	R\$ 9,12	R\$ 12,50	R\$ 100,00
6.29	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	R\$ 9,12	R\$ 12,50	R\$ 100,00
6.30	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	13,00	R\$ 14,10	R\$ 19,33	R\$ 251,29
6.31	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	9,90	R\$ 6,89	R\$ 9,45	R\$ 93,56
6.32	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 14,00	R\$ 19,19	R\$ 19,19
6.33	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4,38	R\$ 5,43	R\$ 7,44	R\$ 32,59
6.34	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	9,00	R\$ 6,99	R\$ 9,58	R\$ 86,22
6.35	LUMINARIA DE SOBREPOR LED DIAMANTE 30CM 24W 6000K STELLA	UN	118,00	R\$ 105,17	R\$ 144,18	R\$ 17.013,24
6.36	LUMINARIA DE SOBREPOR PARA LÂMPADA DE LED 6000 K, 18 W	UN	12,00	R\$ 75,85	R\$ 103,98	R\$ 1.247,76

6.37	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	R\$ 43,79	R\$ 60,03	R\$ 180,09
6.38	CAIXA POLIFÁSICA PADRÃO CELPA	UN	1,00	R\$ 162,20	R\$ 222,36	R\$ 222,36
6.39	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 312,20	R\$ 427,99	R\$ 427,99
6.40	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 494,26	R\$ 677,58	R\$ 677,58
6.41	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 8 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 130,80	R\$ 179,31	R\$ 179,31
6.42	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E 3.1/2" COM H = 6,0 M, COM PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO NA COR CINZA MÉDIO, DUAS DEMÃOS E UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO, INCLUSIVE BLOCO DE CONCRETO E BASE PARA FIXAÇÃO E LUMINÁRIA COM DUAS PETÁLAS COM LÂMPADAS DE VAPOR METÁLICO DE 150W INCLUINDO SUPORTE PARA FIXAÇÃO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AZUL FRANÇA, CONFORME MODELO E ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO	UN	2,00	R\$ 2.264,38	R\$ 3.104,24	R\$ 6.208,48
Total item 6						R\$ 53.185,05
7	REVESTIMENTOS DAS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS					
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M²	70,56	R\$ 2,59	R\$ 3,55	R\$ 250,49

7.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M ²	105,13	R\$ 25,14	R\$ 34,46	R\$ 3.622,78
7.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M ²	330,24	R\$ 25,89	R\$ 35,49	R\$ 11.720,22
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M ²	376,98	R\$ 45,68	R\$ 62,62	R\$ 23.606,49
7.5	RODAPÉ CERÂMICO CONFORME PROJETO, ALTURA 8 CM.	M	612,80	R\$ 10,20	R\$ 13,98	R\$ 8.566,94
7.6	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO COM PORCELANATO ESMALTADO MURETO STONE (DIM. 63X63CM)	M ²	20,97	R\$ 92,48	R\$ 126,78	R\$ 2.658,58
7.7	PASTILHA DE PORCELANA 5X5CM - COR AZUL	M ²	5,82	R\$ 175,47	R\$ 240,55	R\$ 1.400,00
Total item 7						R\$ 51.825,50
8	PISOS					
8.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 6CM.	M ²	320,22	R\$ 41,29	R\$ 56,60	R\$ 18.124,45
8.2	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	M	19,00	R\$ 50,57	R\$ 69,33	R\$ 1.317,27
8.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ANTIDERRAPANTE DE DIMENSÕES 45X45 CM, APLICADA EM AMBIENTES INTERNOS DO BLOCO DA COZINHA E BANHEIROS, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, INCLUSIVE REJUNTE NA COR CINZA PLATINA	M ²	1.156,85	R\$ 34,23	R\$ 46,93	R\$ 54.290,97
8.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO PARA RAMPAS E CALÇADA DE PROTEÇÃO, CONFORME PROJETO	M ²	134,40	R\$ 51,45	R\$ 70,53	R\$ 9.479,23

8.5	REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTO DO PISO CERÂMICO EXISTENTE, COM REJUNTE NA COR CINZA PLATINA	M ²	295,20	R\$ 4,07	R\$ 5,58	R\$ 1.647,22
Total item 8						R\$ 84.859,14
9	ACESSÓRIOS PARA ACABAMENTO					
9.1	QUADRO MAGNÉTICO BRANCO C/ APOIO PARA APAGADOR E PINCÊIS E MOLDURA EM ALUMÍNIO (DIM: 3,00M X 1,20 M) - 8 UNIDADES	M ²	28,80	R\$ 329,61	R\$ 451,86	R\$ 13.013,57
9.2	BARRA DE APOIO PARA PNE 80CM	UN	4,00	R\$ 146,84	R\$ 201,30	R\$ 805,20
9.3	BARRA DE APOIO PARA PNE 40CM	UN	8,00	R\$ 76,24	R\$ 104,52	R\$ 836,16
Total item 9						R\$ 14.654,93
10	ESQUADRIAS MADEIRA/METÁLICA					
10.1	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS E=6 MM, PADRONIZADA. DIM: (4,20 X 0,60 X 2,50 M)	UN	2,00	R\$ 1.208,42	R\$ 1.656,62	R\$ 3.313,24
10.2	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS E=6 MM, PADRONIZADA. DIM: (1,80 X 0,60 X 2,00 M)	UN	3,00	R\$ 516,00	R\$ 707,38	R\$ 2.122,14
10.3	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS E=6 MM, PADRONIZADA. DIM: (1,20 X 0,60 X 2,00 M)	UN	2,00	R\$ 340,00	R\$ 466,11	R\$ 932,22
10.4	INSTALAÇÃO DE JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS E=6 MM, PADRONIZADA. DIM: (4,20 X 0,60 X 2,50 M) - EXCLUSIVE A ESQUADRIA	UN	2,00	R\$ 142,00	R\$ 194,67	R\$ 389,34
10.5	INSTALAÇÃO DE JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS E=6 MM, PADRONIZADA. DIM: (1,80 X 0,60 X 2,00 M) - EXCLUSIVE A ESQUADRIA	UN	1,00	R\$ 62,52	R\$ 85,71	R\$ 85,71
10.6	INSTALAÇÃO DE JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS E=6 MM, PADRONIZADA. DIM: (1,20 X 0,60 X 2,00 M) - EXCLUSIVE A ESQUADRIA	UN	1,00	R\$ 40,57	R\$ 55,62	R\$ 55,62

10.7	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS E=6 MM, PADRONIZADA. DIM: (2,00 X 1,20 X 1,00 M)	UN	3,00	R\$ 840,25	R\$ 1.151,90	R\$ 3.455,70
10.8	PORTINHOLA EM MADEIRA DE LEI, TIPO LISA, DIMENSÕES 40 X 80 CM, INCLUSIVE FERRAGENS	UN	1,00	R\$ 273,95	R\$ 375,56	R\$ 375,56
10.9	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	R\$ 1.065,95	R\$ 1.461,31	R\$ 5.845,24
10.10	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R\$ 1.153,82	R\$ 1.581,77	R\$ 3.163,54
10.11	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R\$ 835,00	R\$ 1.144,70	R\$ 2.289,40
10.12	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M ²	3,24	R\$ 379,75	R\$ 520,60	R\$ 1.686,74
10.13	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M ²	4,32	R\$ 379,75	R\$ 520,60	R\$ 2.248,99
10.14	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M ²	1,72	R\$ 633,14	R\$ 867,97	R\$ 1.492,91
10.15	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO, INCLUSO FERRAGENS PARA O ABRIGO DE GÁS	M ²	3,86	R\$ 633,14	R\$ 867,97	R\$ 3.350,36
10.16	GRADE DE FERRO 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	M ²	1,63	R\$ 248,85	R\$ 341,15	R\$ 556,07
10.17	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEITORIS NAS JANELAS, VERDE UBATUDA, LARGURA DE 20 CM	M	12,20	R\$ 108,60	R\$ 148,88	R\$ 1.816,34

Total item 10						R\$ 33.179,12
11	FORRO					
11.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM	M ²	136,00	R\$ 35,75	R\$ 49,01	R\$ 6.665,36
11.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC, PLACAS LINEARES, COR BRANCO	M ²	184,00	R\$ 31,58	R\$ 43,29	R\$ 7.965,36
Total item 11						R\$ 14.630,72
12	LOUÇAS E METAIS					
12.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UN	8,00	R\$ 341,66	R\$ 468,38	R\$ 3.747,04
12.2	CHUVEIRO EM PVC	UN	2,00	R\$ 21,05	R\$ 28,86	R\$ 57,72
12.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	R\$ 163,07	R\$ 223,55	R\$ 1.788,40
12.4	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	R\$ 426,65	R\$ 584,89	R\$ 1.754,67
12.5	PORTA PAPEL DE LOUÇA	UN	8,00	R\$ 38,00	R\$ 52,09	R\$ 416,72
12.6	PIA 02 CUBAS EM AÇO INOX.C/TORN.,SIFOES E VALV.(2.0M)	UN	1,00	R\$ 945,10	R\$ 1.295,64	R\$ 1.295,64
12.7	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.	UN	2,00	R\$ 58,80	R\$ 80,61	R\$ 161,22
12.8	TANQUE INOX C/ TORNEIRA, SIFAO E VALVULA	UN	1,00	R\$ 476,28	R\$ 652,93	R\$ 652,93
12.9	DIVISORIA EM GRANITO VERDE UBATUBA, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M ²	18,92	R\$ 419,84	R\$ 575,56	R\$ 10.889,60
12.10	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	8,00	R\$ 49,96	R\$ 68,49	R\$ 547,92
12.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TANQUE INOX TIPO INDUSTRIAL PARA LAVAGEM DE PANEAS	UN	2,00	R\$ 1.365,00	R\$ 1.871,28	R\$ 3.742,56

12.12	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BANCADAS EM GRANITO VERDE UBATUBA, COM TESTEIRA DE 20 CM	M ²	8,05	R\$ 429,58	R\$ 588,91	R\$ 4.740,73
Total item 12						R\$ 29.795,15
13	PINTURA					
13.1	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO DO REBOCO, PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M ²	20,97	R\$ 5,00	R\$ 6,85	R\$ 143,64
13.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMÃOS.	M ²	826,00	R\$ 16,48	R\$ 22,59	R\$ 18.659,34
13.3	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS	M ²	84,79	R\$ 15,29	R\$ 20,96	R\$ 1.777,20
13.4	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES	M ²	830,47	R\$ 1,94	R\$ 2,66	R\$ 2.209,05
13.5	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA COM ACABAMENTO SEMI BRILHO, DA LINHA STAND PRÊMIO, NA COR AZUL PRAIA, DUAS DEMÃOS, NAS PAREDES INTERNAS DOS BLOCOS DE SALA DE AULA	M ²	213,14	R\$ 11,16	R\$ 15,30	R\$ 3.261,04
13.6	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA COM ACABAMENTO SEMI BRILHO, NA COR BRANCO GELO, DUAS DEMÃOS, NAS PAREDES INTERNAS DAS SALAS DA ADMINISTRAÇÃO E DEPÓSITO	M ²	168,96	R\$ 10,89	R\$ 14,93	R\$ 2.522,57
13.7	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA COM ACABAMENTO SEMI BRILHO NA COR URBANO, DUAS DEMÃOS, NAS PAREDES EXTERNAS DOS BLOCOS DA ADMINISTRAÇÃO	M ²	218,60	R\$ 14,08	R\$ 19,30	R\$ 4.218,98
13.8	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA COM ACABAMENTO SEMI BRILHO NA COR URBANO, DUAS DEMÃOS, NAS PAREDES EXTERNAS DA CASA DE GÁS	M ²	4,47	R\$ 14,08	R\$ 19,30	R\$ 86,27
13.9	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA COM ACABAMENTO SEMI BRILHO NA COR OCEANO, DUAS DEMÃOS, NAS PAREDES EXTERNAS DOS BLOCOS DE SALA DE AULA	M ²	413,13	R\$ 16,17	R\$ 22,17	R\$ 9.159,09
13.10	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA COM ACABAMENTO SEMI BRILHO NA COR URBANO, DUAS DEMÃOS, NAS PAREDES EXTERNAS DOS BLOCOS DO BANHEIROS E COZINHA	M ²	320,47	R\$ 14,08	R\$ 19,30	R\$ 6.185,07
13.11	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM MOLDURAS DE JANELAS, DUAS DEMÃOS, NA COR BRANCO NEVE	M ²	33,40	R\$ 10,89	R\$ 14,93	R\$ 498,66

13.12	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PILARES DE CONCRETO DO RECREIO E PLATIBANDA, DUAS DEMÃOS, NA COR BRANCO GELO	M ²	172,35	R\$ 10,89	R\$ 14,93	R\$ 2.573,19
13.13	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA PREMIUM NOVA COR, NA COR CINZA CHUMBO, NAS RAMPAS DE ACESSO E CALÇADA, DUAS DEMÃOS	M ²	134,40	R\$ 11,15	R\$ 15,29	R\$ 2.054,98
13.14	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0)	M ²	10,96	R\$ 28,47	R\$ 39,03	R\$ 427,77
13.15	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS, NA COR BRANCO NEVE	M ²	588,75	R\$ 13,06	R\$ 17,90	R\$ 10.538,63
Total item 13						R\$ 64.315,48
14	SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO					
14.1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO ABC 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00	R\$ 195,23	R\$ 267,64	R\$ 2.408,76
14.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	R\$ 35,00	R\$ 47,98	R\$ 1.919,20
14.3	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA EXTINTORES	UN	9,00	R\$ 15,98	R\$ 21,91	R\$ 197,19
14.4	PLACA FOTOLUMINESCENTE SAIDA DE EMERGENCIA 25X10CM	UN	47,00	R\$ 15,98	R\$ 21,91	R\$ 1.029,77
14.5	PLACA DE PROIBIÇÃO	UN	7,00	R\$ 13,00	R\$ 17,82	R\$ 124,74
14.6	PLACA DE ALERTA	UN	6,00	R\$ 16,00	R\$ 21,93	R\$ 131,58
14.7	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	32,00	R\$ 16,89	R\$ 23,15	R\$ 740,80
14.8	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	32,00	R\$ 24,95	R\$ 34,20	R\$ 1.094,40
14.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	200,00	R\$ 3,12	R\$ 4,28	R\$ 856,00
14.10	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	150,00	R\$ 5,43	R\$ 7,44	R\$ 1.116,00
Total item 14						R\$ 9.618,44
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
15.1	PLACA INAUGURACAO EM ALUMINIO 0,40X0,60M FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 1.208,43	R\$ 1.656,64	R\$ 1.656,64
15.2	MASTRO EM FO.GO. SOBRE BASE DE CONCRETO-3 UN(DET.22)	CJ	1,00	R\$ 1.410,85	R\$ 1.934,13	R\$ 1.934,13

15.3	LETRA DE ACO INOX NO22 ALT=20CM FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	54,00	R\$ 76,85	R\$ 105,35	R\$ 5.688,90
15.4	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M ²	9,10	R\$ 265,79	R\$ 364,37	R\$ 3.315,77
15.5	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	M	8,10	R\$ 56,13	R\$ 76,95	R\$ 623,30
15.6	SUBESTAÇÃO AÉREA C/ TRANSFORMADOR 75 KVA (INCL.POSTE, ACESSORIOS E CABINE DE MEDIÇÃO)	UN	1,00	R\$ 32.611,25	R\$ 44.706,76	R\$ 44.706,76
15.7	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM PROFUNDIDADE DE 100 M, INCLUINDO, PERFURAÇÃO, TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS, DESINFECÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA BOMBEAMENTO, ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE LAJE DE PROTEÇÃO EM CONCRETO ARMADO (1,0X1,0 M), MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	1,00	R\$ 24.525,98	R\$ 33.622,67	R\$ 33.622,67
15.8	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M ²	178,70	R\$ 12,37	R\$ 16,96	R\$ 3.030,75
15.9	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA	M ²	3.320,64	R\$ 4,58	R\$ 6,28	R\$ 20.853,62
Total item 15						R\$ 115.432,54
Total Geral						R\$ 520.427,90

ANEXO II - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - CONTRATO Nº 134.2019.26.3.003

ITEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO		1º Mês				2º Mês				3º Mês				4º Mês				5º Mês				6º Mês				7º Mês				8º Mês				9º Mês				% da Obra
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	R\$	Semanas				Semanas				Semanas				Semanas				Semanas				Semanas				Semanas				Semanas								
			1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª	20ª	21ª	22ª	23ª	24ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª	20ª	21ª	22ª	23ª	24ª	
1	Serviços Preliminares	10.261,14	100,00%																																				1,97%
			10.261,14				-								-				-				-				-				-								
2	Superestrutura	2.491,38	70,00%				30,00%																																0,48%
			1.743,97				747,41				-				-				-				-				-				-								
3	Cobertura	31.357,52					33,00%				33,00%				34,00%																								6,03%
			-				10.347,98				10.347,98				10.661,56				-				-				-				-								
4	Instalações Hidrosanitárias	3.992,97					100,00%																																0,77%
			-				3.992,97				-				-				-				-				-				-								
5	Drenagem Pluvial	828,82					100,00%																																0,16%
			-				828,82				-				-				-				-				-				-								
6	Instalações Elétricas	53.185,05					25,00%				25,00%				25,00%				25,00%																				10,22%
			-				13.296,26				13.296,26				13.296,26				13.296,26				-				-				-								
7	Revestimento das Paredes Internas e Externas	51.825,50									25,00%				50,00%				25,00%																				9,96%
			-				-				12.956,38				25.912,75				12.956,38				-				-				-								
8	Pisos	84.859,14																	25,00%				45,00%				30,00%												16,31%
			-				-				-				-				21.214,79				38.186,61				25.457,74				-				-				
9	Acessórios para Acabamento	14.654,93																													70,00%				30,00%				2,82%
			-				-				-				-				-				-				-				10.258,45				4.396,48				
10	Esquadrias de Madeira/Metálica	33.179,12													65,00%				35,00%																				6,38%
			-				-				-				21.566,43				11.612,69				-				-				-				-				
11	Forro	14.630,72													35,00%				35,00%				15,00%				15,00%												2,81%
			-				-				-				5.120,75				5.120,75				2.194,61				2.194,61				-				-				
12	Louças e Metais	29.795,15																					60,00%				20,00%				20,00%								5,73%
			-				-				-				-				-				17.877,09				5.959,03				5.959,03				-				
13	Pintura	64.315,48																									30,00%				50,00%				20,00%				12,36%
			-				-				-				-				-				-				19.294,64				32.157,74				12.863,10				
14	Sistema de Combate à Incêndio	9.618,44																																	100,00%				1,85%
			-				-				-				-				-				-				-				-				9.618,44				
15	Serviços Complementares	115.432,54																	25,00%				30,00%				15,00%				15,00%				15,00%				22,18%
			-				-				-				-				28.858,14				34.629,76				17.314,88				17.314,88				17.314,88				
VALOR DO CRONOGRAMA R\$		520.427,90	12.005,11				29.213,44				36.600,62				76.557,75				93.059,01				92.888,07				70.220,90				65.690,10				44.192,90				
PERCENTUAL MENSAL		100,00%	2,31%				5,61%				7,03%				14,71%				17,88%				17,85%				13,49%				12,62%				8,49%				100,00%